



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON**  
**LOBÃO**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**CNPJ: 01.616.688/0001-00**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: 53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.413.565/0001-67, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada. S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.413.565/0001-67 sediada Rua Santa Rita, 300, Centro, Governador Edison Lobao - MA, neste atorepresentada pelota) senhor(a) **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO** CPF nº: 052.210.403-79, Estado Civil: solteiro. Endereço: Rua Rua Santa Rita, 300, Centro, Governador Edison Lobao - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa Eletrônica nº **003/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2024 e Edital da Dispensa eletrônica nº 003/2024 e **CLÁUSULA QUARTA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, paia estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 30 de dezembro de 2024.

**RUA URBANO ROCHA, S/N - CENTRO - CEP: 65928-000 - GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

*Fernando*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON  
LOBÃO  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 01.616.688/0001-00

*André Silva Lardes*  
CAMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO  
CONTRATANTE

*Fernando Ferreira de Carvalho*  
53.413.565 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
CNPJ N° 27.309.325/0001-07  
FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO  
CPF n° 052.210.403-79  
CONTRATADO(A)  
Licitante

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_